

Brasília-DF, 27 de novembro de 2025

CNTI participa de solenidade no Planalto que sanciona nova faixa de isenção do IR



A **Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI)**, representada pelo presidente **José Reginaldo** e pela secretária para Assuntos de Trabalho da Mulher, Idoso e Juventude, **Sônia Zerino**, participou nesta quarta-feira (26) da solenidade no Palácio do Planalto em que o presidente Luiz Inácio Lula da Silva sancionou a lei que amplia a faixa de isenção do Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF) para contribuintes com renda mensal de até R\$ 5 mil. A medida, considerada uma das mais relevantes da agenda econômica de 2025, também define descontos para rendimentos de até R\$ 7.350. As novas regras já valem para a declaração do próximo ano.



O evento reuniu autoridades governamentais, lideranças sindicais, representantes de entidades de trabalhadores e parlamentares, destacando o caráter amplo e participativo da iniciativa. A presença da CNTI reforçou o compromisso da entidade com pautas que impactam diretamente a renda e a qualidade de vida dos trabalhadores da indústria em todo o país.

A atualização na política de tributação sobre a renda representa um avanço significativo para o poder de

compra da população e para o estímulo ao consumo, além de incentivar a formalização no mercado de trabalho. Ao todo, a mudança deve beneficiar cerca de 15 milhões de brasileiros — sendo que 10 milhões deixarão de pagar o imposto e outros 5 milhões terão redução no valor devido.



Foto: Ricardo Stuckert / PR

CNTI presente na posse da nova diretoria da CONTRICOM



A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI), representada por seu presidente José Reginaldo, marcou presença nesta quarta-feira (26) na **cerimônia de posse da nova diretoria da Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria da Construção (CONTRICOM)**, mandato 2025-2029. O evento foi realizado na sede do Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário de Brasília e Entorno (STICOMBE Brasília).

A solenidade reuniu lideranças sindicais de diversas regiões do país, inclusive com a presença do

Brasília-DF, 27 de novembro de 2025

presidente da NCST, Moacyr Auersvald, reforçando a importância da unidade entre as entidades representativas do setor. Durante o encontro, foram destacadas pautas prioritárias para o fortalecimento da ação sindical e a defesa dos direitos dos trabalhadores da construção civil.

O presidente da CNTI, José Reginaldo, saudou os novos integrantes da diretoria e desejou êxito ao novo presidente da CONTRICOM, **Reinaldim Barbosa Pereira**, e de igual forma destacou o trabalho realizado pelo companheiro Altamiro Perdoná. Ele ressaltou a relevância do trabalho conjunto entre as confederações para enfrentar os desafios do mundo do trabalho e avançar nas conquistas da categoria.

“Reparação e Bem Viver”: CNTI/NCST integram mobilização nacional das mulheres negras



A Confederação Nacional dos Trabalhadores na Indústria (CNTI) e a Nova Central Sindical de Trabalhadores (NCST) participaram, nesta terça-feira (25), da 2ª Marcha Nacional das Mulheres Negras por Reparação e Bem-Viver, realizada em Brasília. O evento reuniu cerca de 500 mil pessoas, com a presença de mulheres de todas as regiões do país, reforçando pautas centrais como o enfrentamento ao racismo, a violência de gênero e as desigualdades sociais.

Ao longo do percurso, lideranças da CNTI e da NCST acompanharam as atividades e destacaram a marcha como um marco de afirmação política das mulheres

negras, que seguem protagonizando a luta por direitos, reconhecimento e justiça social. As entidades ressaltaram que o tema desta edição representa reivindicações históricas, sobretudo no que diz respeito à reparação das desigualdades estruturais e à garantia de condições dignas de vida para todas.



A Marcha das Mulheres Negras já se consolidou como uma das principais manifestações em defesa da igualdade racial e de gênero no país. Nesse contexto, a NCST destacou o trabalho incansável da diretora de Promoção da Igualdade Racial e Gênero da Central, Cátia Aparecida Laurindo (Negashow), que vem atuando de forma firme e dedicada no combate ao racismo e na defesa dos direitos e da dignidade das mulheres negras.

Fonte: NCST

Brasil tem melhor renda, menor pobreza e desigualdade desde 1995

Marcello Casal Jr Agência Brasil



*Ipea aponta avanço após
crises e retomada do
trabalho e da assistência*

O Brasil registrou, em 2024, os melhores resultados de renda, desigualdade e pobreza de toda a série histórica iniciada em 1995, segundo nota técnica do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (Ipea). O estudo foi divulgado nesta terça-feira (25) a partir de dados levantados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Ao longo de 30 anos, a renda domiciliar per capita cresceu cerca de 70%, o coeficiente de Gini (índice que mede concentração de renda) caiu quase 18% e a

Brasília-DF, 27 de novembro de 2025

taxa de extrema pobreza recuou de 25% para menos de 5%.

O progresso foi irregular, concentrado entre 2003 e 2014, e retomado com força entre 2021 e 2024. Após um ciclo prolongado de crises entre 2014 e 2021 — marcado por recessão, lenta recuperação e forte impacto da pandemia — a renda per capita atingiu seu menor patamar em uma década. A trajetória mudou a partir de 2021: em três anos seguidos, a renda média cresceu mais de 25% em termos reais, maior avanço desde o Plano Real, acompanhado de queda expressiva na desigualdade.

“Os resultados mostram que é possível reduzir intensamente a pobreza e a desigualdade, mas que esses movimentos também podem ser interrompidos ou mesmo revertidos por vários fatores. E que é importante combinar diferentes meios para alcançar esses objetivos fundamentais do país”, destacou Marcos Dantas Hecksher, autor do estudo ao lado de Pedro Herculano Souza.

Os pesquisadores atribuem a melhora recente ao aquecimento do mercado de trabalho e à expansão das transferências de renda, ambos responsáveis por quase metade da redução da desigualdade e da queda da extrema pobreza entre 2021 e 2024. Programas como Bolsa Família, Benefício de Prestação Continuada, Auxílio Brasil e Auxílio Emergencial se mostraram mais efetivos após 2020.

No entanto, o efeito das transferências perdeu força em 2023 e 2024 com o fim do ciclo de expansão, enquanto o mercado de trabalho manteve forte influência sobre os indicadores sociais.

“As desigualdades precisam ser combatidas por meio de todas as políticas públicas. Não apenas por melhor direcionamento de gastos sociais aos mais pobres, mas também por uma distribuição mais justa dos impostos. É importante promover a produtividade do trabalho dos mais pobres e, ao mesmo tempo, reduzir a fatia dos recursos públicos que precisa ser destinada ao pagamento de juros da dívida pública aos mais ricos”, diz Hecksher.

Em 2024, o país registrou os menores níveis de pobreza da série. Ainda assim, 4,8% da população vivia abaixo da linha de extrema pobreza (US\$ 3 por dia) e 26,8% abaixo da linha de pobreza (US\$ 8,30 por dia). Mais de 60% da redução da extrema pobreza entre 2021 e 2024 decorreu da melhora distributiva, segundo a decomposição apresentada pelo estudo.

A nota técnica aponta que o avanço observado no pós-pandemia tende a perder ritmo com o encerramento da expansão das políticas assistenciais,

tornando o mercado de trabalho ainda mais determinante nos próximos anos. Os autores alertam que pesquisas domiciliares tendem a subestimar rendimentos muito altos e parte das transferências sociais, o que exige cautela na leitura dos resultados.

O documento conclui que o período recente marca uma mudança estrutural importante: depois de anos de estagnação ou retrocesso, os indicadores de renda, desigualdade e pobreza voltaram a melhorar ao mesmo tempo e de forma acelerada.

Fonte: Agência Brasil

STF confirma que revisão da vida toda não é válida

Alexandre considerou que embargos ficaram prejudicados por mudança de entendimento

Fabio Rodrigues-Pozzebom/ Ag. Brasil



O Plenário do Supremo Tribunal Federal revogou a tese de repercussão geral favorável à chamada revisão da vida toda (fixada em 2022 pela corte) e a adequou ao entendimento estabelecido pelos ministros em 2024, contrário a essa possibilidade. O julgamento virtual terminou nesta terça-feira (25/11).

O colegiado também cancelou a suspensão dos processos que tratam do tema. Prevaleceu o entendimento do ministro Alexandre de Moraes, relator do caso, que foi acompanhado por Cristiano Zanin, Gilmar Mendes, Luís Roberto Barroso (já aposentado), Cármen Lúcia, Kassio Nunes Marques, Dias Toffoli e Luiz Fux.

Contexto

Em dezembro de 2022, no julgamento de um recurso extraordinário (RE), o STF decidiu que os aposentados podem usar todas as contribuições previdenciárias para calcular os valores de seus benefícios, o que inclui aquelas recolhidas antes do Plano Real, de 1994. Essa tese ficou conhecida como revisão da vida toda.

Na sequência, o Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) apresentou embargos de declaração, nos quais pediu a modulação dos efeitos, para que a decisão se aplicasse apenas ao período posterior à decisão.

Em julho de 2023, o ministro Alexandre de Moraes, relator do RE, determinou a suspensão de todos os processos que tratavam do tema. Ele constatou decisões de Tribunais Regionais Federais que ordenavam a implantação imediata da revisão — antes, portanto, do trânsito em julgado do caso no STF.

Brasília-DF, 27 de novembro de 2025

Já em dezembro daquele ano, Alexandre pediu destaque para levar o julgamento dos embargos a uma sessão presencial.

Mas, em março de 2024, o STF voltou atrás e decidiu que a revisão da vida toda não é válida. A decisão ocorreu em duas ações diretas de inconstitucionalidade (ADIs) sobre o tema, e não no RE julgado em 2022.

No último mês de abril, a corte ainda modulou a nova decisão e definiu que valores recebidos por aposentados com base na revisão da vida toda até abril de 2024 (quando foi publicada a ata do julgamento que barrou a tese) não precisam ser devolvidos.

Os embargos do INSS no RE voltaram à pauta virtual em junho, mas o julgamento foi suspenso. A discussão voltou a ser pautada no último dia 14.

Em novo voto, Alexandre explicou que era necessário adequar o julgamento do RE à decisão tomada nas ADIs. Devido à mudança de entendimento do STF, ele indicou que as questões levantadas nos embargos ficaram prejudicadas.

Divergência

Já o ministro André Mendonça divergiu, mas ficou vencido. Em seu voto, ele afirmou que a decisão de 2024 não impedia a aplicação concreta da tese da revisão da vida toda. Por isso, sugeriu manter a decisão de 2022, mas definir situações em que ela não se aplica, o que incluía um marco temporal.

Pela proposta de modulação feita por Mendonça (com base em um antigo voto da já aposentada ministra Rosa Weber), a tese da revisão não se aplicaria a benefícios previdenciários já extintos e só valeria a partir do dia 17/12/2019 (data de publicação da decisão do Superior Tribunal de Justiça sobre o tema).

Além disso, para o magistrado, quem entrou com ação rescisória para pedir a revisão antes de 26/9/2019 (data de início do julgamento sobre o tema no STJ) poderia receber as parcelas retroativas referentes aos cinco anos anteriores. Já quem acionou a Justiça depois dessa data poderia receber as diferenças apenas a partir de 17/12/2019.

Mendonça disse que o julgamento das ADIs “não prejudica a análise” do RE, pois “a questão constitucional tratada neste caso é diversa da debatida nas referidas ações”.

A Lei 9.876/1999 reformou a Previdência e criou uma regra de transição que desconsiderou, para o cálculo da aposentadoria, os valores recebidos antes de julho

de 1994. O ministro indicou que as ADIs analisavam a constitucionalidade ou não da regra de transição prevista na lei “de forma abstrata”.

Já o RE tratava da aplicação concreta dessa norma “em situações nas quais a regra permanente da reforma da Previdência é mais vantajosa ao segurado do que a regra de transição”.

Ou seja, segundo ele, o RE não discutia a inconstitucionalidade da regra da lei como um todo, mas a possibilidade de afastá-la quando fosse menos vantajosa que a regra definitiva.

No julgamento das ADIs, foi reconhecida a constitucionalidade da regra de 1999. Mas, na visão de Mendonça, isso não afetou a tese da revisão da vida toda fixada pelo STF em 2022 no RE, “pois os objetos das discussões são distintos, ainda que relacionados”.

Quanto à modulação, para garantir segurança jurídica, ele entendeu necessário manter as decisões judiciais proferidas antes da alteração de jurisprudência, promovida inicialmente pelo STJ em 2019.

Além de Rosa, que já havia proposto essa mesma modulação em 2023 (antes da mudança de entendimento do STF), apenas Luiz Edson Fachin seguiu o voto de Mendonça.

Clique [aqui](#) para ler o voto de Alexandre

Clique [aqui](#) para ler o voto de Mendonça

RE 1.276.977 - Tema 1.102

Fonte: Consultor Jurídico

13º SALÁRIO
Dinheiro para o trabalhador.
Bilhões na economia fortalecem o Brasil.
Conquista dos Sindicatos!